CONSELHO REGIONAL
RESOLUÇÃO Nº 426/2017

AUTORIZA O FUNCIONAMENTO DOS CURSOS TÉCNICO EM MARKETING E TÉCNICO EM RECURSOS HUMANOS NA UNIDADE EDUCACIONAL SENAC – UNIDADE DE ENSINO TÉCNICO DO CEP DE ITABIRA

O Conselho Regional do SENAC em Minas, no uso de suas atribuições e no exercício da competência que lhe confere o artigo 20, da Lei nº 12.513/11, de 26 de outubro de 2011, alterado pela Lei nº 12.816/13, de 06 de junho de 2013, nos termos da Resolução CN/SENAC nº 1036/15, de 19 de novembro de 2015 e da Resolução CR/SENAC/MG nº 069/16, de 27 de abril de 2016;

Considerando o Parecer SED/GREG nº 042/2017, de 17/11/2017, da Superintendência Educacional do SENAC em Minas;

Considerando o que consta do processo nº 1627/2017;

RESOLVE:

Autorizar, pelo prazo de 02 (dois) anos, o funcionamento dos cursos Técnico em Marketing e Técnico em Recursos Humanos na unidade educacional SENAC - Unidade de Ensino Técnico do CEP de Itabira, localizada na Praça Doutor Acrísio Alvarenga, nº 07, Centro, em Itabira/MG.

Sala de reuniões, 29 de novembro de de 2017.

LÁZARO LUIZ GONZAGA
Presidente do Conselho Regional do Senac em Minas

DIRETOR REGIONAL SENAC MINAS
Gustavo H. Escobar Guimarães

José Luiz Esteves
Superintendente Educacional
Senac Minas